



SENADO FEDERAL  
**CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS POR  
PRAZO INDETERMINADO TD2025/0021**

**CEDENTES:** João Carlos Nara Junior, Denise Maria Couto Gomes Porto, Paulo de Assunção e Érika Simone de Almeida Carlos Dias.

**CESSIONÁRIO:** Senado Federal

**Objeto:** Cessão de direitos autorais sobre a  
**OBRA:** “Triunfa e Triunfará a Independência Brasília ou a Morte nos há de custar”.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília, DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. ILANA TROMBKA, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e de outro lado, **JOÃO CARLOS NARA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, arquiteto, urbanista e historiador, portador da cédula de identidade 9924295 IFP/RJ e do CPF 070.624.317-02, residente e domiciliado na Rua Icatu 91, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.260-190, telefone (21) 99820-9987 e e-mail: [narajr@gmail.com](mailto:narajr@gmail.com); **DENISE MARIA COUTO GOMES PORTO**, brasileira, união estável, historiadora, portadora da cédula de identidade 049114939 e do CPF 010.524.907-60, residente e domiciliada na Praia João Caetano 145, Apto 203, Ingá, Niterói/RJ, CEP: 24.210-405, telefone (21) 99648-3999 e e-mail: [denisegporto@gmail.com](mailto:denisegporto@gmail.com); **PAULO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, professor/aposentado, portador da cédula de identidade 13173937 e do CPF 077.353.718-02, residente e domiciliado na Rua Dias Leme 134, Apt 64, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.118-040, telefone (11) 99107-8396 e e-mail: [assuncao@prestonet.com.br](mailto:assuncao@prestonet.com.br); e **ÉRIKA SIMONE DE ALMEIDA CARLOS DIAS**, brasileira, casada, editora científica na Cesgranrio, portadora da cédula de identidade 32789574-7 DETRAN/RJ e do CPF 385.895.384-49, residente e domiciliada na Rua Doutor Mario Viana 359, Apt 708, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.241-000, telefone (21) 97925-9545 e e-mail: [erikasimonedias@gmail.com](mailto:erikasimonedias@gmail.com), doravante denominados simplesmente **CEDENTES**, firmam **CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**, com base nas Leis nº 9.610, de 1998 e nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA CESSÃO**

É designado **OBRA**, no âmbito do presente contrato, o livro intitulado “Triunfa e Triunfará a Independência Brasília ou a Morte nos há de custar”, cuja titularidade pertence aos **CEDENTES** João Carlos Nara Junior, Denise Maria Couto Gomes Porto, Paulo de Assunção e Érika Simone de Almeida Carlos Dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA CESSÃO**

2.1. Os **CEDENTES**, titulares dos direitos autorais sobre a **OBRA**, concedem e transferem ao **CESSIONÁRIO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento, por prazo indeterminado, referidos direitos autorais patrimoniais, nos termos da Lei nº 9.610, de 1998.

2.1.1 O encerramento da cessão poderá ser realizado mediante expressa disposição das





## SENADO FEDERAL

partes contratantes, através de termo aditivo ao presente instrumento.

2.1.2 O encerramento da cessão só será possível após terem decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da vigência do presente contrato.

2.1.3 Caso esteja em andamento algum processo de edição, reedição ou reimpressão da **OBRA**, somente após a conclusão deste será possível o encerramento da cessão.

2.2 A cessão objeto deste termo abrange o direito do **CESSIONÁRIO** comercializar e utilizar a **OBRA**, como lhe aprouver, sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive edição, reprodução, divulgação, distribuição para oferta, produção de mídia ou qualquer outro meio.

2.2.1 O **CESSIONÁRIO** fica também autorizado a armazenar a **OBRA** em banco de dados, ou em qualquer outra forma direta ou indireta, assim como dela realizar veiculação eletrônica, pelo prazo de vigência deste instrumento.

2.3 A impressão e edição definitiva da **OBRA** fica condicionada à prévia e expressa concordância dos **CEDENTES** no tocante ao conteúdo e leiaute do miolo e da capa.

2.4 Fica a critério do **CESSIONÁRIO** a determinação do número de exemplares a editar, o modo de sua comercialização, o preço de venda, bem como a forma de distribuição, inclusive gratuita.

2.5 Da mesma forma, fica o **CESSIONÁRIO** autorizado a promover as edições que se fizerem necessárias, em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição, circulação e comercialização.

2.6 Caso haja edição extra da **OBRA**, se obriga o **CESSIONÁRIO** a manter a integralidade do conteúdo do miolo.

2.6.1 Será admitido, ainda, em novas edições, desde que haja a concordância expressa dos **CEDENTES**, o acréscimo de “apresentação” ou item similar no miolo da **OBRA**, mantida a integralidade do conteúdo da edição original.

2.7 Ficam os **CEDENTES** liberado para publicar a **OBRA** por outra editora comercial, de acordo com sua conveniência, independentemente da autorização do **CESSIONÁRIO**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os **CEDENTES** declaram ter cedido a **OBRA** para o **CESSIONÁRIO** a título gratuito, sem que disso seja-lhe devida nenhuma remuneração ou reembolso financeiro.

3.2 O **CESSIONÁRIO**, quando da conclusão da edição da **OBRA**, se obriga a entregar aos **CEDENTES** uma cota composta de 10% dos exemplares impressos, a serem utilizados conforme a livre disposição deste.





## SENADO FEDERAL

3.2.1. No caso de reimpressão ou de nova edição da **OBRA**, essa cota fica reduzida a 5% dos exemplares impressos.

3.3 Eventualmente, os **CEDENTES** poderão também comercializar exemplares de sua cota, em noite de autógrafos ou de lançamento da **OBRA**, desde que pratique o mesmo preço de venda fixado pelo **CESSIONÁRIO**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Os **CEDENTES**, por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e o **CESSIONÁRIO** se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste contrato particular de cessão de direitos autorais, cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA TITULARIDADE

5.1 Os **CEDENTES** declaram ser os titulares e detentores dos direitos autorais referentes à **OBRA**, cedendo, neste ato, ao **CESSIONÁRIO**, em caráter gratuito, total e universal, ainda que não necessariamente exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem.

5.2 Os **CEDENTES** assumem a responsabilidade de manter o **CESSIONÁRIO** imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da **OBRA**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1 Os **CEDENTES** assumem ampla e total responsabilidade, civil e penal, quanto ao integral conteúdo da **OBRA**, inclusive citações, ilustrações, desenhos, fotografias, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas, e quaisquer outros componentes dela constantes, assumindo o dever de verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais de elementos que porventura estejam nela incluídos.

6.2 Responsabilizam-se os **CEDENTES** por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da **OBRA** cedida é de exclusiva autoria do autor.

6.3 Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre a **OBRA**, ou direitos nela incluídos, venha a ser acionado judicialmente, os **CEDENTES** deverão colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO**, fornecendo-lhe os subsídios necessários, semprejuízo do disposto nas cláusulas anteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

7.1 Para fins de registro da **OBRA**, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.610, de 1998, as partes realizarão a inscrição do presente instrumento de cessão em Cartório de Títulos e Documentos, correndo as despesas à custa do **CESSIONÁRIO**.





SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente instrumento, após o registro de que trata a cláusula 7.1, será publicado por extrato no Diário Oficial da União, correndo as despesas à custa do **CESSIONÁRIO**.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo **CESSIONÁRIO**, segundo as disposições contidas nas Leis nºs 9.610, de 1998, e 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste documento, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO


Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas por mediação administrativa. E por estarem assim contratadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.


CEDEnte: João Carlos Nara Junior

Documento assinado digitalmente  
 **JOAO CARLOS NARA JUNIOR**  
 Data: 24/05/2025 12:29:45-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


CEDEnte: Denise Maria Couto Gomes Porto

Documento assinado digitalmente  
 **DENISE MARIA COUTO GOMES PORTO**  
 Data: 21/05/2025 19:31:35-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDEnte: Paulo de Assunção

Documento assinado digitalmente  
 **PAULO DE ASSUNCAO**  
 Data: 24/05/2025 12:27:02-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDEnte: Érika Simone de Almeida Carlos Dias

Documento assinado digitalmente  
 **ERIKA SIMONE DE ALMEIDA CARLOS DIAS**  
 Data: 24/05/2025 19:15:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESSIONÁRIO: Ilana Trombka

**Diretora-Geral do Senado Federal**





## SENADO FEDERAL

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:


CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>26/05/2025 09:05:22</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>26/05/2025 10:21:24</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>26/05/2025 15:48:00</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).